



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 09/07/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO

O presente documento de formalização de demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de cursos de atualização para transporte escolar e coletivo, destinado a motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Trata-se de um serviço obrigatório, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.430, que incorpora os artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e na Resolução nº 922/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran)

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

§ 2º O Órgão Municipal De Trânsito emitirá o termo de autorização para circulação dos veículos de transporte escolar, exigindo-se ainda o disposto nos artigos 136 a 139 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de trânsito.

Art. 5º A prestação do serviço de transporte escolar fica sujeita às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo que o veículo admitido para a permissão de Transporte Escolar não poderá transportar número de passageiros superior à capacidade estabelecida no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Art. 6º O veículo licenciado para transporte escolar poderá ser conduzido pelo permissionário ou pessoa por ele autorizada, identificada perante o órgão municipal de trânsito e atender as demais disposições legais atinentes.

Parágrafo único - O motorista autorizado do permissionário deverá estar prévia e obrigatoriamente inscrito e autorizado pelo Órgão Municipal De Trânsito e atender as disposições legais do CTB e demais legislação aplicável, devendo ainda apresentar comprovante de aprovação em Curso para Treinamento de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Descrição	Quantidade
Curso atualização Transporte de Escolar	16h
Curso Atualização Transporte Coletivo	16h

Motorista	Alcir Alves Pereira - matrícula 5737
-----------	--------------------------------------

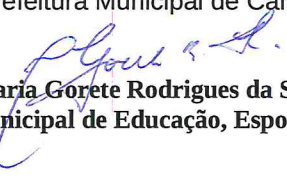
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço imediato

4. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO


Leonel Alozirb Mello de Oliveira
Diretor Departamento de Transportes
Prefeitura Municipal de Canela


Mirele Galle Drechsler
Diretora Departamento Financeiro Administrativo
Prefeitura Municipal de Canela


Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer